

IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 098 DE 20 DE JULHO DE 2021

**ALTERA O VALOR DOS
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
DO EX-SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL CRISTIANO CARDOSO
DE CARVALHO.**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no art. 99, da Lei Municipal nº 4217, de 25 de novembro de 2014; **Resolve:**

Art. 1º Conforme Processo de Revisão de Aposentadoria nº 004/2021 do Servidor Público Municipal Inativo **CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO** fica alterado o valor dos Proventos de Aposentadoria por Invalidez em caráter proporcional concedida em data de 20 de outubro de 2020 pelo Decreto nº 13.165 de 19 de outubro de 2020, no valor de R\$ 3.004,02 (três mil e quatro reais e dois centavos) para R\$ 5.108,61 (cinco mil cento e oito reais e sessenta e um centavos), já devidamente atualizado pelo reajuste anual conforme a tabela do anexo I da **PORTARIA SEPRT/ME Nº 477**, de 12 de janeiro de 2021, aplicando-se o novo valor a partir da data de 09 de junho de 2021, data da publicação da Portaria nº 19.240 de 08 de junho de 2021 que: **DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 20 de julho de 2021.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **21/07/2021.**


RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK
Agente Administrativo III